



ESTADO DA PARAÍBA

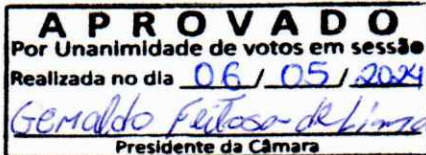
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CASA "VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE"

RECEBIDO EM
08.04.2024

Antônio Mabeus Vieira Duarte
Sec. de Administração

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02 DE 03 DE MAIO DE 2024.



"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO – PB, PARA O QUADIÊNIO 2025/2028 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO – PB, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O PRESENTE PROJETO DE LEI, QUE VISA FIXAR OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO - PB, CONFORME DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PERTINENTES.

Art. 1.º - Ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Joca Claudino – Paraíba, para o mandato que terá início no dia 1.º de janeiro de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2028, em:

- a) Prefeito - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- b) Vice- Prefeito - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) Secretário - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2.º - O subsídio do Vice-Prefeito corresponde à metade do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - Os subsídios dos Agentes Políticos a que se referem os incisos do art. 1.º desta Lei serão reajustados de acordo com a média percentual dos aumentos concedidos aos servidores públicos municipais, não podendo o subsídio do Prefeito ultrapassar, em espécie, o subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal – STF.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para surtir efeito a partir do dia 1.º de janeiro de 2025.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Joca Claudino-PB, em 03 de maio de 2024.

Geraldo Feitosa de Lima
Geraldo Feitosa de Lima
Presidente

Maria Juvinete Anacleto
Maria Juvinete Anacleto
1ª Secretária

Gean Alves Santana
Gean Alves Santana
Vice-Presidente

Flávio Batista Duarte
Flávio Batista Duarte
2º Secretário